

LEI N.º 207

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênios com a TELMA - Telecomunicações do Maranhão S.A., e dá outras providências.

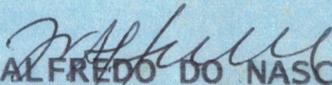
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL,  
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênios com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, para instalação de Postos Telefônicos no Município de Sítio Novo - MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 1998.

  
JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL